

## **ANEXO À PARTE I DO RELATÓRIO ANUAL DE PROGRESSO**

### **OPERAÇÃO 7.8.4 "CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS"**

#### **MINUTAS DOS DOCUMENTOS A ANEXAR AO PONTO IV – EVIDÊNCIAS MATERIAIS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO ANO**

#### **OBSERVAÇÕES:**

- É apresentado um anexo para cada Ação do Programa de Conservação e Melhoramento Genético Vegetal (PCMGV), devendo ser preenchidos apenas os anexos relativos às Ações constantes do PCMGV aprovado pela DGAV, tendo em consideração os elementos da Ficha Resumo da Candidatura anexa à Decisão de Aprovação.
- Em cada anexo, **todos os campos são de preenchimento obrigatório**, existindo um descritivo da informação que se pretende recolher em cada campo.
- As folhas podem ser reproduzidas de acordo com a necessidade.

**Chama-se a atenção que durante a execução dos projetos, os beneficiários são obrigados ao cumprimento de todas as obrigações previstas no artigo 8.º da Portaria 166/2017, de 19 maio.**

**Alerta-se para a importância do estrito cumprimento dos normativos técnicos relativos aos pedidos de pagamento desta operação, evitando situações de duplo financiamento, nomeadamente a utilização de *timesheet* dos recursos humanos, com a devida afetação aos projetos em que participam.**

## A - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICA VEGETAL

Relatório de progresso n.º

Anexo n.º

Grupo de espécie

Espécie(s)

Variedades(s)

### AÇÃO 1 - PROSPEÇÃO E COLHEITA DA DIVERSIDADE GENÉTICA DAS PLANTAS CULTIVADAS E DOS SEUS PARENTES SILVESTRES<sup>1</sup>

Atividades desenvolvidas <sup>2</sup>	Descrição sumária das atividades de prospeção e colheita
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p>Descrição dos objetivos da missão. Sempre que aplicável, deve ser efetuada uma síntese das consultas efetuadas a bases de dados e/ou herbários para o desenvolvimento desta ação.</p> <p>Tendo em consideração a ação prevista no Programa aprovado pela DGAV, deve ser aqui mencionado eventuais adequações/adaptações ao PCGV que se tenham revelado necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>Devem ser identificados os recursos humanos/equipa que estiveram afetos ao desenvolvimento das tarefas.</p>
<b>ITINERÁRIOS</b>	<p>Descrição pormenorizada dos percursos de prospeção e de colheita, com referência nomeadamente aos pontos de colheita.</p> <p>É <u>obrigatório anexar fichas de passaporte por acesso colhido<sup>3</sup></u>.</p>
<b>PROSPEÇÃO/ COLHEITA</b>	
<b>Método amostragem utilizado</b>	<p>Justificação e descrição pormenorizada do método utilizado para recolha das amostras, o qual deve ter em consideração as bases técnicas e científicas internacionalmente reconhecidas para a prospeção e colheita de germoplasma vegetal.</p>

<sup>1</sup> É obrigatória a apresentação de documentação comprovativa do desenvolvimento desta Ação de Conservação Genética Vegetal, nomeadamente de fichas de passaporte por acesso colhido e evidências fotográficas das amostras recolhidas.

<sup>2</sup> TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

<sup>3</sup> A minuta das fichas de passaporte está disponível no site do PDR2020.

Atividades desenvolvidas <sup>2</sup>	Descrição sumária das atividades de prospeção e colheita
Técnicas de colheita utilizadas	Descrição detalhada das técnicas de colheita utilizadas, as quais devem ter em consideração as bases técnicas e científicas internacionalmente reconhecidas para a colheita de germoplasma vegetal.
Nº de locais onde foi realizada a missão	Menção concreta a todos os locais onde foi realizada a missão, nomeadamente localização geográfica.
Nº de acessos colhidos	<p>Descriminação dos acessos recolhidos.</p> <p>É <u>obrigatório</u> apresentar <b>evidência fotográfica das amostras recolhidas, com a respetiva georreferenciação.</b></p> <p>Anexar justificativo da entrega ao INIAV dos duplicados do material vegetal colhido, bem como respetiva documentação (alínea j) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 166/2017).</p>
Resultados obtidos	Quadro síntese (tabela) relacionando o número de amostras colhidas por espécie, devidamente identificadas. Esta tabela deverá ser anexada ao presente documento, com a devida referência.

## A - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICA VEGETAL

Relatório de progresso n.º

Anexo n.º

Grupo de espécie  Espécie(s)  Variedades(s)

### ACÇÃO 2 — CONSERVAÇÃO DE COLEÇÕES DE ESPÉCIES CULTIVADAS E DOS SEUS PARENTES SILVESTRES, ATRAVÉS DA ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE COLEÇÕES EX SITU: EM FRIO, IN VITRO E COLEÇÕES DE CAMPO<sup>4</sup>

**Tipo de coleção *ex situ*:** (Referir o tipo de coleção *ex situ*, de acordo com os elementos constantes do PCGV aprovado pela DGAV)

Em frio	<input type="text"/>
<i>in vitro</i>	<input type="text"/>
Coleção de campo	<input type="text"/>
Não possui coleções	<input type="text"/>

Atividades desenvolvidas <sup>5</sup>	Descrição sumária das atividades de conservação
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p>Descrição da ação de conservação.</p> <p>Tendo em consideração a ação prevista no Programa aprovado pela DGAV, devem ser aqui mencionadas eventuais adequações/adaptações ao PCGV que se tenham revelado necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>Em todo o processo tem de ser assegurada a rastreabilidade entre as amostras prospectadas e as conservadas em coleção.</p> <p>Devem ser identificados os recursos humanos/equipa que estiveram afetos ao desenvolvimento das tarefas.</p>
<b>CONSERVAÇÃO</b>	
<b>Infraestruturas e condições de conservação</b>	<p>Descrição sumária da infraestrutura e condições de conservação, devendo referir a localização das amostras.</p> <p>No caso de sementes indicar o tipo de embalagem utilizado, bem como a temperatura e humidade relativa do local onde as mesmas se encontram armazenadas. Devem de ser conservadas as evidências do controlo de temperatura e humidade. No caso da conservação <i>in vitro</i> fornecer o respetivo protocolo de conservação.</p> <p>As condições de conservação devem de ser as adequadas para conservar o material vegetal durante o período definido na alínea f) do nº1 do artigo 8º da Portaria 166/2017.</p>

<sup>4</sup> É obrigatória a apresentação de documentação comprovativa do desenvolvimento desta Ação de Conservação Genética Vegetal, nomeadamente de **evidências fotográficas dos acessos conservados**.

<sup>5</sup> **TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

Atividades desenvolvidas <sup>5</sup>	Descrição sumária das atividades de conservação
Número de acessos conservados	<p>Descriminação dos acessos conservados. É obrigatório apresentar <b><u>evidência fotográfica dos acessos conservados</u></b>.</p>
Número de sementes ou plantas conservadas por acesso na coleção	<p>No caso de coleções de campo deve ser apresentado mapa com implementação da coleção e com a orientação geográfica, coordenadas, indicação da entrada na parcela e identificação de cada acesso dentro da parcela. Os dados de passaporte de todo o material conservado (acessos) devem de estar disponíveis para consulta durante a vigência do Programa. Deve ser também apresentada <b><u>tabela em excel com a identificação dos acessos conservados</u></b>, nº de plantas / acesso, localização na coleção, data da plantação e observações. O número de sementes/plantas conservadas deve cumprir os mínimos estabelecidos<sup>6</sup>.</p>
Duplicados da coleção	<p>Anexar justificativo da entrega ao INIAV dos duplicados do material vegetal colhido, bem como respetiva documentação (alínea j) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria 166/2017).</p>
Resultados obtidos	<p>Quadro síntese (tabela) relacionando o número de acessos conservados por espécie. Esta tabela deverá ser anexada ao presente documento, com a devida referência.</p>

<sup>6</sup> **Número mínimo de sementes ou plantas a conservar:**

- Espécies autogâmicas – 1 500 a 6 000 sementes,
- Espécies alogâmicas – 4 000 a 10 000 sementes,
- Espécies de propagação vegetativa (vinha, fruteiras e oliveira) 3 a 5 plantas.

## A - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICA VEGETAL

Relatório de progresso n.º

Anexo n.º

Grupo de espécie

Espécie(s)

Variedades(s)

### ACÇÃO 3 — CARACTERIZAÇÃO DE COLEÇÕES DE ESPÉCIES CULTIVADAS E DOS SEUS PARENTES SILVESTRES<sup>7</sup>

Atividades desenvolvidas <sup>8</sup>	Descrição sumária das condições de caracterização
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p>Descrição e enquadramento da ação.</p> <p>Tendo em consideração a ação prevista no Programa aprovado pela DGAV, deve ser aqui mencionado eventuais adequações/adaptações ao PCGV que se tenham revelado necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>Devem ser identificados os recursos humanos/equipa que estiveram afetos ao desenvolvimento das tarefas.</p>
<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	
<b>Acessos caracterizados e número</b>	<p>Menção exata ao número de acessos caracterizados e discriminação dos mesmos, fornecendo informação sobre a origem/proveniência do material (a título de exemplo: passaporte, esquema de obtenção, etc.) e identificando o delineamento experimental (a título de exemplo referem-se: <u>dimensões dos talhões, nº de plantas por repetição, n.º de repetições</u>).</p>
<b>Descritores utilizados</b>	<p>Descrição detalhada dos descritores utilizados (se disponíveis, utilizar os descritores Bioversity e, se aplicável, os protocolos técnicos do Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (CPVO), ou os Guidelines UPOV).</p>

<sup>7</sup> É obrigatória a apresentação de documentação comprovativa do desenvolvimento desta Ação de Conservação Genética Vegetal, nomeadamente de **evidências fotográficas**. Os **cadernos de campo** devem estar disponíveis para consulta durante a vigência do Programa.

<sup>8</sup> **TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

Atividades desenvolvidas <sup>8</sup>	Descrição sumária das condições de caracterização
Número de plantas caracterizadas por acesso	Descriminação exata do número de plantas caracterizadas por acesso, respeitando o número mínimo de plantas a observar definido no descritor/protocolo técnico/Guideline utilizado.
Caraterização molecular	Descrição da caracterização molecular.

#### METODOLOGIA UTILIZADA (POR TIPOLOGIA DE CARACTERIZAÇÃO)

<p><b>3.1 — CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA E AGRONÓMICA</b></p>	<p>Devem ser apresentados os <u>dados médios da caraterização morfológica</u>. No caso de variedades, <b>anexar elementos fotográficos</b> que evidenciem os caracteres distintivos relativamente a outras variedades mais próximas, devendo indicar as variedades de referência utilizadas, se for caso disso, e indicar as datas de instalação do ensaio, início e fim das observações. No caso do género <i>Vitis</i> a caracterização de clones corresponde à verificação da identidade varietal. A caracterização morfológica deve apresentar os níveis de expressão de todas as características constantes no descritor utilizado. As não observações de caracteres devem ser justificadas. Os <b>cadernos de campo</b> devem estar disponíveis para consulta durante a vigência do Programa. <u>Deve ser fornecida a descrição final da variedade.</u></p>
<p><b>3.2 — CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA E BIOQUÍMICA</b></p>	<p>Deve ser fornecidos os protocolos utilizados e <u>os resultados das análises química e bioquímica.</u></p>
<p><b>3.3 — CARACTERIZAÇÃO BIOMOLECULAR</b></p>	<p>No caso da caraterização molecular, deverá efetuar, <u>obrigatoriamente, referência ao tipo de marcadores moleculares e ao número de alelos/locus por acesso. Deve ser fornecido o resultado da análise biomolecular.</u></p>
<p><b>Resultados obtidos</b></p>	<p>Quadro síntese (tabela) relacionando o número de acessos caracterizados por espécie. Esta tabela deverá ser anexada ao presente documento, com a devida referência.</p>

## **A - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO GENÉTICA VEGETAL**

Relatório de progresso n.º

Anexo n.º

Grupo de espécie

Espécie(s)

Variedades(s)

### **ACÇÃO 4 — REGISTO NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO PARA OS RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA BASEADO NA PLATAFORMA GRIN GLOBAL<sup>9</sup>**

<b>Atividades desenvolvidas<sup>10</sup></b>	<b>Descrição sumária das ações de documentação e inserção da informação</b>
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p>Descrição e enquadramento da ação.</p> <p>Tendo em consideração a ação prevista no Programa aprovado pela DGAV, deve ser aqui mencionado eventuais adequações/adaptações ao PCGV que se tenham revelado necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>Devem ser identificados os recursos humanos/equipa que estiveram afetos ao desenvolvimento das tarefas.</p>

<b>NÚMERO DE ACESSOS REGISTRADOS</b>	
<b>Informação de prospeção e colheita</b>	Efetuar menção aos descritores registados (a título de exemplo referem-se: <u>local</u> , <u>altitude</u> , <u>longitude</u> , <u>latitude</u> , <u>peso colhido</u> , <u>n.º de plantas colhidas</u> , <u>n.º de sementes</u> , ...)
<b>Informação de conservação</b>	Referir as <u>condições objetivas</u> , <u>% de germinação</u> , <u>n.º de sementes/peso conservado</u> , <u>local</u> , entre outras.
<b>Informação de caracterização</b>	Mencionar concretamente todos os descritores utilizados (a título de exemplo referem-se: <u>número</u> , <u>identificação</u> e <u>descrição</u> , ...)

<sup>9</sup> É **obrigatória** a apresentação de documentação comprovativa do desenvolvimento desta Ação de Conservação Genética Vegetal, nomeadamente de **documento relativo ao registo efetivo no SNIRGV para a alimentação e agricultura baseado na plataforma GRIN GLOBAL**.

<sup>10</sup> **TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

<b>Atividades desenvolvidas<sup>10</sup></b>	<b>Descrição sumária das ações de documentação e inserção da informação</b>
<b>Resultados obtidos</b>	<p>Quadro síntese (tabela) relacionando o número de acessos registados por espécie. Esta tabela deverá ser anexada ao presente documento, com a devida referência.</p> <p><b>É obrigatória a apresentação de <u>documento relativo ao registo efetivo no SNIRGV para a alimentação e agricultura baseado na plataforma GRIN GLOBAL</u></b></p>

## **B - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL**

Relatório de progresso n.º

Anexo n.º

Grupo de espécie

Espécie(s)

Variedades(s)

### **AÇÃO 1 - AVALIAÇÃO GENÉTICA DIRIGIDA E IDENTIFICAÇÃO DE GENÓTIPOS COM INTERESSE EM COLEÇÕES DE ESPÉCIES CULTIVADAS E DOS SEUS PARENTES SILVESTRES<sup>11</sup>**

<b>Atividades desenvolvidas<sup>12</sup></b>	<b>Descrição sumária das atividades da avaliação genética e identificação de genótipos com interesse</b>
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p>Descrição dos objetivos da avaliação e das características a avaliar. Tendo em consideração a ação prevista no Programa aprovado pela DGAV, devem ser aqui mencionadas eventuais adequações/adaptações ao PMGV que se tenham revelado necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>Devem ser identificados os recursos humanos/equipa que estiveram afetos ao desenvolvimento das tarefas.</p>

<b>AVALIAÇÃO GENÉTICA</b>	
<b>Método de avaliação</b>	<p>Descrição detalhada do método de avaliação utilizado. Deve ser assegurada a rastreabilidade dos materiais genéticos envolvidos em todo o processo de melhoramento.</p>
<b>Descrição dos ensaios de campo</b>	<p>Explicação pormenorizada dos ensaios de campo efetuados. É <b>obrigatória</b> a apresentação de <b>esquemas de campo, evidências fotográficas e tabela excel com o plano dos ensaios</b> indicando as dimensões dos talhões/nº de plantas por repetição e número de repetições e tipo de delineamento experimental. Os <b>cadernos de campo</b> devem estar disponíveis para consulta durante a vigência do Programa.</p>

<sup>11</sup> É **obrigatória** a apresentação de documentação comprovativa do desenvolvimento desta Ação de Melhoramento Genético Vegetal, nomeadamente de **esquemas de campo e evidências fotográficas**. Os **cadernos de campo** devem estar disponíveis para consulta durante a vigência do Programa.

<sup>12</sup> **TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

Atividades desenvolvidas <sup>12</sup>	Descrição sumária das atividades da avaliação genética e identificação de genótipos com interesse
Descrição de ensaios de caracterização molecular	Explicação pormenorizada dos ensaios de caracterização molecular efetuados, referindo os marcadores moleculares É obrigatória a apresentação de <b>evidências fotográficas</b> .
Resultados obtidos	Descriminação dos resultados obtidos nesta ação, com enumeração e explicitação dos genótipos identificados com portadores das características de interesse, em linha com os objetivos definidos no Programa aprovado pela DGAV.

## **B - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL**

Relatório de progresso n.º

Anexo n.º

Grupo de espécie

Espécie(s)

Variedades(s)

### **AÇÃO 2 — CRIAÇÃO DE VARIABILIDADE GENÉTICA ATRAVÉS DA INTROGRESSÃO DE CARACTERÍSTICAS DE INTERESSE** <sup>13</sup>

<b>Atividades desenvolvidas<sup>14</sup></b>	<b>Descrição sumária das atividades da criação de variabilidade genética</b>
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p>Descrição dos objetivos e enquadramento no Plano de Melhoramento Genético Vegetal. Tendo em consideração a ação prevista no Programa aprovado pela DGAV, devem ser aqui mencionadas eventuais adequações/adaptações ao PMGV que se tenham revelado necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>Devem ser identificados os recursos humanos/equipa que estiveram afetos ao desenvolvimento das tarefas.</p>

<b>CRIAÇÃO DE VARIABILIDADE GENÉTICA</b>	
<b>Objetivos dos cruzamentos artificiais</b>	Descrição dos objetivos dos cruzamentos artificiais efetuados
<b>Material usado – Plano de cruzamento</b>	<p>Enumeração do material utilizado e explicação pormenorizada do plano de cruzamentos considerado.</p> <p>É <b>obrigatória</b> a apresentação de <b>protocolo experimental, esquemas de campo e evidências fotográficas</b>.</p>

<sup>13</sup> É **obrigatória** a apresentação de documentação comprovativa do desenvolvimento desta Ação de Melhoramento Genético Vegetal, nomeadamente de **esquemas de campo e evidências fotográficas**. Os **cadernos de campo** devem estar disponíveis para consulta durante a vigência do Programa.

<sup>14</sup> **TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

<b>Atividades desenvolvidas<sup>14</sup></b>	<b>Descrição sumária das atividades da criação de variabilidade genética</b>
<b>Métodos utilizados</b>	Explicação pormenorizada dos métodos utilizados. <u>É obrigatória a apresentação de evidências documentais que provem a rastreabilidade entre os progenitores (materiais de partida) e os materiais genéticos obtidos.</u>
<b>Resultados obtidos</b>	Descriminação dos resultados obtidos nesta ação.

## **B - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL**

Relatório de progresso n.º

Anexo n.º

Grupo de espécie

Espécie(s)

Variedades(s)

### **AÇÃO 3 – SELEÇÃO DE MATERIAIS EM POPULAÇÕES SEGREGANTES, POPULAÇÕES DE MATERIAIS RECOLHIDOS NA FLORA ESPONTÂNEA NACIONAL E SELEÇÃO EM ESPÉCIES COM VARIABILIDADE INTRAVARIETAL** <sup>15</sup>

<b>Atividades desenvolvidas<sup>16</sup></b>	<b>Descrição sumária das atividades da criação de variabilidade genética</b>
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p>Descrição dos objetivos e enquadramento no Plano de Melhoramento Genético Vegetal. Tendo em consideração a ação prevista no Programa aprovado pela DGAV, devem ser aqui mencionadas eventuais adequações/adaptações ao PMGV que se tenham revelado necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>Devem ser identificados os recursos humanos/equipa que estiveram afetos ao desenvolvimento das tarefas.</p>

<b>SELEÇÃO DE MATERIAIS</b>	
<b>Objetivos – critérios de seleção</b>	<p>Descrição dos objetivos, com menção concreta aos critérios de seleção considerados. <u>É obrigatória evidenciar a traceabilidade dos materiais genéticos aos seus progenitores, com a respetiva identificação dos mesmos.</u></p>
<b>Material</b> - Populações segregantes - Populações recolhidas na flora espontânea	<p>Identificação do material utilizado de acordo com o tipo de população.</p>

<sup>15</sup> É obrigatória a apresentação de documentação comprovativa do desenvolvimento desta Ação de Melhoramento Genético Vegetal, nomeadamente de genealogias, esquemas de campo e evidências fotográficas. Os cadernos de campo devem estar disponíveis para consulta durante a vigência do Programa.

<sup>16</sup> TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

Atividades desenvolvidas <sup>16</sup>	Descrição sumária das atividades da criação de variabilidade genética
Plano de Ensaio	<p>Descrição pormenorizada do plano de ensaio.            É obrigatória a apresentação de <b>esquemas de campo e evidências fotográficas</b>.            Os <b>cadernos de campo</b> devem estar disponíveis para consulta durante a vigência do Programa.</p>
Resultados obtidos	<p>Descriminação do material selecionado, garantido o alinhamento com os objetivos no PCMGV aprovado pela DGAV.            É obrigatória a apresentação de <b>evidências fotográficas e de documentos comprovativos, de toda a traceabilidade do processo</b>.</p>

## B - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL

Relatório de progresso n.º

Anexo n.º

Grupo de espécie

Espécie(s)

Variedades(s)

### ACÇÃO 4 – AVALIAÇÃO AGRONÓMICA E TECNOLÓGICA DE GENÓTIPOS<sup>17</sup>

Atividades a desenvolvidas <sup>18</sup>	Descrição sumária das atividades da avaliação agronómica e tecnológica
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p>Enquadramento no Plano de Melhoramento Genético Vegetal. Tendo em consideração a ação prevista no Programa aprovado pela DGAV, deve ser aqui mencionado eventuais adequações/adaptações ao PMGV que se tenham revelado necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>Devem ser identificados os recursos humanos/equipa que estiveram afetos ao desenvolvimento das tarefas.</p>

<b>AVALIAÇÃO AGRONÓMICA E TECNOLÓGICA</b>	
<b>Objetivos</b>	Descrição pormenorizada dos objetivos. No caso do género <i>Vitis, sp., ter</i> em conta as exigências legais.
<b>Material</b>	Identificação do material utilizado. <u>É obrigatória a apresentação de evidências fotográficas.</u>
<b>Plano de Ensaio</b>	Descrição pormenorizada do <b>protocolo experimental</b> . Os <b>cadernos de campo</b> devem estar disponíveis para consulta durante a vigência do Programa.

<sup>17</sup> É obrigatória a apresentação de documentação comprovativa do desenvolvimento desta Ação de Melhoramento Genético Vegetal, nomeadamente de **esquemas de campo e evidências fotográficas**. Os **cadernos de campo** devem estar disponíveis para consulta durante a vigência do Programa.

<sup>18</sup> **TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**

Atividades a desenvolvidas <sup>18</sup>	Descrição sumária das atividades da avaliação agronómica e tecnológica
<b>Métodos e parâmetros de avaliação</b>	<p>Descrição pormenorizada do método e parâmetros considerados quer na avaliação agronómica, quer na avaliação tecnológica.</p> <p>Anexar <b>esquema de campo</b> indicando as dimensões dos talhões /nº de plantas e n.º de repetições (ter em consideração a legislação para o caso do género <i>Vitis, sp</i>).</p> <p>Indicar as variedades testemunha utilizadas se for caso disso.</p>
<b>a) Avaliação agronómica</b>	<p>Anexar <b>protocolos da avaliação e metodologias</b> utilizadas tendo em vista os objetivos contantes da ficha PCMGV aprovada pela DGAV.</p>
<b>b) Avaliação tecnológica</b>	<p>Anexar <b>protocolos da avaliação e metodologias</b> utilizadas tendo em vista os objetivos contantes da ficha PCMGV aprovada pela DGAV.</p>
<b>Resultados obtidos</b>	<p>Identificar o material e respetivos resultados das avaliações (dados quantitativos).</p>

## **B - PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO VEGETAL**

Relatório de progresso n.º

Anexo n.º

Grupo de espécie

Espécie(s)

Variedades(s)

### **AÇÃO 5 — INSCRIÇÃO DE VARIEDADES NOS CATÁLOGOS NACIONAIS DE VARIEDADES<sup>19</sup>**

<b>Atividades desenvolvidas<sup>20</sup></b>	<b>Descrição sumária das ações de inscrição</b>
<b>ENQUADRAMENTO</b>	<p>Descrição e enquadramento da ação. Tendo em consideração a ação prevista no Programa aprovado pela DGAV, deve ser aqui mencionado eventuais adequações/adaptações ao PMGV que se tenham revelado necessárias no decorrer dos trabalhos desenvolvidos.</p> <p>Devem ser identificados os recursos humanos/equipa que estiveram afetos ao desenvolvimento das tarefas.</p>

<b>NÚMERO DE VARIEDADES INSCRITAS</b>	
<b>Resultados obtidos</b>	<p>Informação de inscrição de variedades, efetuando menção à data do procedimento de inscrição de variedades no CNV. Anexar <b><u>documento comprovativo do pedido de inscrição.</u></b></p>

<sup>19</sup> É **obrigatória** a apresentação de documentação comprovativa do desenvolvimento desta Ação de Melhoramento Genético Vegetal, nomeadamente de **documento relativo à inscrição de variedades nos CNV.**

<sup>20</sup> **TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.**